Secretaria Municipal de Obras
Gabinete

PREFEITURA DE BOAVISTA

OFÍCIO 96991-SMO/GAB/2025 - 00000.9.529275/2025

Boa Vista-RR, 13 de outubro de 2025.

Ao Senhor
Alexandre Pereira dos Santos - Ouvidor Geral do Município
Secretaria Municipal de Controle e Transparência - SMCT
Boa Vista-RR

Referência: Resposta ao Ofício nº Ofício nº 94442/OUV/SUT/2025 - NUP 9.515096/2025.

Senhor Ouvidor Geral,

Inicialmente, cumpre esclarecer que, ao consultarmos o OFÍCIO 87470 – NUP: 479482/2025, este não foi respondido porque não chegou a ser tramitado para esta unidade.

Em atenção a solicitação recebida por meio do E-SIC chamado nº 2025BP280819PA, respondido por essa Secretaria de Obras por meio do Ofício nº 77589 – SMO/GAB/2025 em 25/08/2025, e agora, em resposta ao Ofício nº 94442/OUV/SUT/2025 – NUP 9.515096/2025, com solicitação de esclarecimentos detalhados, encaminhamos as seguintes informações:

Referente ao item 1

> *Em relação às próximas ruas a serem asfaltadas até dezembro de 2025 e as previstas para 2026, a resposta limitou-se a informar que os processos estão em fase de licitação ou planejamento, sem indicar quais ruas efetivamente constam no cronograma.*

Em atenção à solicitação referente à indicação das ruas a serem asfaltadas até dezembro de 2025 e das previstas para execução no exercício de 2026, informamos que

Documento assinado eletronicamente por KAYNARA CARVALHO DE OLIVEIRA em 13/10/2025 ás 08:01
Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015
Verifique a autenticidade deste documento em https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx informando o código: 9718C8E52

as vias atualmente em execução e aquelas programadas para o próximo exercício não são consolidadas em um único cronograma geral.

Tal fato decorre da forma de estruturação dos projetos de pavimentação — ou "asfaltamento", conforme mencionado —, cujos procedimentos licitatórios são realizados de **maneira independente**, de acordo com a origem do recurso financeiro.

Em sua maioria, os investimentos nessa área são provenientes de convênios firmados com a União, por meio de emendas parlamentares, que já indicam previamente as localidades beneficiadas, conforme as demandas apresentadas pela população e validadas pelos parlamentares proponentes. Dessa forma, **cada convênio possui planejamento físico-financeiro e cronograma próprios, vinculados ao respectivo processo administrativo.**

Referente ao item 2

> *Quanto ao planejamento ou cronograma, a resposta apenas informou que os dados podem ser consultados em canais oficiais, como Diário Oficial, Portal da transparência e PNCP, mas não indicou se existe documento consolidado, tão pouco explicou quem o discute e como é apresentado a população. Ressalto que, se tais informações constam nos Diários Oficiais ou em outros meios,* ***o dever legal de quem responde é destrinchar a informação****, indicando o link, a data da publicação e até mesmo a página, pois se fosse de fácil identificação não haveria necessidade de solicitar a informação. A simples remessa a portais sem a devida indicação específica viola o disposto no art. 11, §1º e no art. 7º, §3º da Lei nº 12527/2011.*

Informamos que os links mencionados são acessíveis a toda a população, por se tratarem de **sistemas públicos e oficiais, os quais são atualizados diariamente pela Administração Municipal e dispõem de ferramentas de busca que permitem a consulta direta de qualquer interessado pelo objeto desejado.**

Ressalta-se que exigir da Administração o detalhamento individualizado — com indicação de data, página e link a cada nova solicitação — desvia o corpo técnico de

Documento assinado eletronicamente por KAYNARA CARVALHO DE OLIVEIRA em 13/10/2025 ás 08:01
Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015
Verifique a autenticidade deste documento em https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx informando o código: 9718C8E52

suas atividades finalísticas, que, no caso desta Secretaria, consistem em planejar e executar obras e infraestrutura para todo o município.

Justamente **para evitar essa sobrecarga e garantir a transparência de forma contínua e organizada, a Lei de Acesso à Informação estabelece o procedimento adequado de divulgação e alimentação dos portais oficiais,** os quais permanecem disponíveis a qualquer tempo para consulta pública.

Reiteramos que todos esses dados podem ser consultados nos seguintes canais e endereços eletrônicos oficiais:

- Diário Oficial do Município Diário Oficial do Município: https://publicacoes.boavista.rr.gov.br/diarios
- Portal da Transparência da Prefeitura de Boa Vista: https://transparencia.boavista.rr.gov.br
- Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP): https://www.gov.br/pncp/pt-br e, outros meios oficiais de publicidade dos atos administrativos.

É ainda oportuno elucidar que conforme determinado pela Lei 14.133/2021 e de acordo com o cumprimento do Princípio da Publicidade, os artigos da Lei 12.527/2011 mencionados pelo solicitante, estão sendo respeitados, uma vez que todos os dados divulgados em conformidade com o estabelecido pela legislação são públicos e de fácil acesso.

Referente ao item 3

> *Sobre os critérios de escolhas das ruas, não houve resposta quanto aos parâmetros técnicos, sociais ou urbanísticos utilizados para definir prioridades.*

Informamos que os critérios adotados para definição das vias priorizadas observam parâmetros técnicos, sociais e urbanísticos, em consonância com o interesse público e o planejamento urbano municipal. São considerados, entre outros fatores, o histórico de atendimento de cada localidade, os registros de demandas encaminhadas pelo canal 156, as indicações do Legislativo Municipal e de parlamentares, bem como as condições de infraestrutura existente e a relevância do impacto coletivo das intervenções.

Documento assinado eletronicamente por KAYNARA CARVALHO DE OLIVEIRA em 13/10/2025 ás 08:01
Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015
Verifique a autenticidade deste documento em https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx informando o código: 9718C8E52

Secretaria Municipal de Obras
Gabinete

Ressalta-se que a escolha das áreas contempladas segue critérios de proporcionalidade e isonomia, buscando assegurar a justa distribuição dos investimentos públicos e a efetividade das políticas de mobilidade e infraestrutura urbana, em conformidade com as diretrizes do Plano Diretor Municipal e demais instrumentos de planejamento territorial.

Referente ao item 4

> *Em relação aos valores investidos em 2025 até agosto, a previsão de execução até dezembro e a previsão para 2026, não foram apresentados dados de emprenho, liquidação ou pagamentos, tão pouco a previsão orçamentária.*

Conforme já respondido por meio do Ofício nº 77589 - SMO/GAB/2025, os dados relacionados aos valores investidos em 2025, podem ser acompanhados por meio do endereço eletrônico https://publicacoes.boavista.rr.gov.br/diarios e https://transparencia.boavista.rr.gov.br.

Em relação às ações previstas para o ano de 2026, informamos que estas ainda se encontram em fase de planejamento. Os valores e metas de execução serão detalhados na Lei Orçamentária Anual (LOA) de 2026, que definirá os recursos disponíveis para o referido exercício.

Referente ao item 5

> *Também não foram informados os contratos de pavimentação em aberto, seus objetos, valores e empresas contratadas.*

Reiteramos que os dados solicitados estão disponíveis para consulta nos canais e endereços eletrônicos oficiais listados abaixo:

- Diário Oficial do Município Diário Oficial do Município: https://publicacoes.boavista.rr.gov.br/diarios
- Portal da Transparência da Prefeitura de Boa Vista: https://transparencia.boavista.rr.gov.br
- Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP): https://www.gov.br/pncp/pt-br e, outros meios oficiais de publicidade dos atos administrativos.

Documento assinado eletronicamente por KAYNARA CARVALHO DE OLIVEIRA em 13/10/2025 ás 08:01
Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015
Verifique a autenticidade deste documento em https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx informando o código: 9718C8E52

Secretaria Municipal de Obras
Gabinete

PREFEITURA DE BOAVISTA

Referente ao item 6

> *Por fim, não foi disponibilizada cópia nem informado o número dos processos administrativos relativos às obras de 2025, contrariando o dever de transparência, já que o art. 7º, §4º da Lei 12.527/2011 garante ao solicitante o direito de obter cópia integral ou referência precisa aos processos administrativos que contenham os dados requeridos. Assim, reitero o pedido para que as informações sejam prestadas de forma detalhada e objetiva quanto aos itens acima, ou, caso não existam, que essa inexistência seja expressamente declarada, conforme determina o art.11, §3º da referida Lei.*

Em atenção ao questionamento, informamos que todos os processos administrativos do Município de Boa Vista tramitam em meio digital. **Ressalta-se que nunca houve negativa de fornecimento de cópia nem ocultação de números de processos; ao contrário, os processos e seus documentos estão integralmente disponíveis para consulta pública no Portal da Transparência e demais sítios oficiais** da Administração, em observância à Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação).

Para maior efetividade do atendimento e em respeito ao art. 7º, §4º, da LAI, solicitamos que o interessado indique os processos específicos sobre os quais deseja obter cópia (por exemplo, informando número do processo, objeto, unidade gestora, contratado ou convênio). Preferencialmente, recomenda-se a obtenção de cópias por meio digital, medida que reduz custos, celeriza o atendimento e colabora com a política municipal de conscientização contra o desperdício de papel.

Recomenda-se, ainda, **que antes da formulação de novo pedido, o interessado realize consulta prévia aos portais oficiais já indicados, onde constam as informações pretéritas e atuais sobre os processos e contratos, o que permite a adequada delimitação da demanda** e viabiliza resposta mais célere, detalhada e objetiva por parte desta Secretaria.

Por fim, mantemo-nos à disposição para encaminhar referências precisas (links e identificadores) dos processos expressamente indicados pelo solicitante e, se for o caso, declarar a inexistência de determinada informação, nos termos do art. 11, §3º, da LAI.

Documento assinado eletronicamente por KAYNARA CARVALHO DE OLIVEIRA em 13/10/2025 ás 08:01
Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015
Verifique a autenticidade deste documento em https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx informando o código: 9718C8E52

Secretaria Municipal de Obras
Gabinete

PREFEITURA DE BOAVISTA

Reiteramos que a Prefeitura Municipal de Boa Vista por meio da Secretaria Municipal de Obras, tem desemprenhado de forma eficiente e com responsabilidade seu papel, elaborando estudos técnicos, planejamentos estratégicos e a execução de diversas obras que contribuem para a melhoria da qualidade de vida dos munícipes, prezando pelos princípios que norteiam as contratações e execução de cada etapa no processo de construção da nossa cidade, honrando com o compromisso de exercer com clareza todos os atos a que lhe compete conforme determinado pela Legislação.

Destarte, esclarecemos que o dever legal do poder público municipal quanto a clareza da disponibilização das informações das contratações públicas é regulamentada pela Lei n° 14.133/2021, cumprindo ainda o que determina a Lei de Acesso a Informação nº 12.527/2011.

Por fim, prezando sempre pela integridade de seus atos com base no princípio da legalidade, impessoalidade, moralidade, eficiência, isonomia e publicidade, nos colocamos a disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

(Assinatura Eletrônica)
KAYNARA CARVALHO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Obras - Interina

Documento assinado eletronicamente por KAYNARA CARVALHO DE OLIVEIRA em 13/10/2025 ás 08:01
Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015
Verifique a autenticidade deste documento em https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx informando o código: 9718C8E52